



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO nº

029 /2018

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 20/06/2018

Egrégio Plenário,

Foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição do dia 19 de junho de 2018, a Lei nº 16.769, que considera pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, de autoria do deputado estadual André Soares (DC).

Na justificativa do Projeto de Lei que deu origem à Lei, o deputado André Soares relata que a notícia de que indivíduo com surdez unilateral foi impedido de concorrer em concurso nas vagas destinadas à pessoa com deficiência chocou não só pela natureza drástica da medida, mas pela injustiça da mesma.

Sabe-se que a perda auditiva implica em prejuízo da audição em qualquer grau que reduza a inteligibilidade da mensagem falada para a interpretação apurada ou para a aprendizagem, independentemente da bilateralidade ou unilateralidade da surdez.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2013 identificou que cerca de 2,2 milhões de pessoas possuíam deficiência auditiva e dentro deste número constam os deficientes auditivos bilaterais, unilaterais e portadores de outras perdas auditivas, o que representa 1,1% da população brasileira.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

(Cont. Moção nº /2018)

Por entender que a Lei nº 16.769, de 18 de junho de 2018, vem de encontro aos anseios da população paulista por qualificar a Deficiência Auditiva Unilateral ou Surdez Unilateral como deficiência, beneficiando interessados em vagas reservadas em concursos públicos e empresas privadas, a exemplo de estados como Paraíba.

É que propomos a presente Moção de Aplausos e Congratulações ao **Excelentíssimo Senhor André Soares, Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, pelos motivos acima expostos.

Requeiro ainda que seja dada ciência do presente trabalho legislativo aos Excelentíssimos Senhores Márcio França, Governador do Estado de São Paulo e Deputado Estadual Cauê Macris, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de junho de 2018.


Pastor Carlos Evaristo
Vereador PSD


Péricles Bauab
Vereador PR


Idúigues Ferreira Martins
Vereador PT


Otto Rejzok